



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 827

De 04 de Junho de 1.991

Dispõe sobre a concessão de auxílio a Corporação Musical "Mário Cavallari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo como que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de Junho do correnteano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), à Corporação Musical "Mário / Cavallari", destinado a ajudar a referida Corporação, visando o seu pleno funcionamento.

Artigo 2º - O auxílio a que se refere o artigo anterior só será liberado mediante a apresentação de documentação que comprove a legalidade da referida Corporação, junto aos órgãos competentes.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Junho de 1.991 (hum mil novecentos e noventa e um).

NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 32 do livro competente nº 10 (dez).